

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 216/2006
Serviço : Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (encaminha)
Em 22.05.2006

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

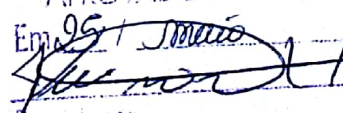
Com a presente encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por escopo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente à Secretaria Municipal de Saúde, visando melhor proceder o controle de despesas com o quadro de pessoal temporário no serviço de vigilância epidemiológica.

Para tal serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações destinadas ao custeio das despesas com pessoal civil da mesma unidade, haja vista a permissão legal inserida na Constituição Federal, Emenda Constitucional 051/2006, de se manter nos quadros da Vigilância Epidemiológica pessoal vinculado à administração por contratos administrativos, e não necessariamente servidores efetivos.

Confiantes de que Vossas Excelências compreendem o alcance da medida e a dinâmica da gestão dos recursos financeiros, confiamos na aprovação unânime da presente proposição, a qual se requer tramitação em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 25/05/2006
 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 156

Em 24/05/06 116:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 156 /2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 52.246,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com a criação do elemento de despesas 339004, na seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção Serviços da Vigilância Epidemiológica - EPCDOE

10.305.0024.2.162.339004-Contratação Por Tempo Determinado..... 52.246,00

TOTAL GERAL.....R\$ 52.246,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção Serviços da Vigilância Epidemiológica - EPCDOE

10.305.0024.2164.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 43.179,00

10.305.0024.2164.319013-Obrigações Patronais..... 9.067,00

TOTAL GERAL.....R\$ 52.246,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 25/ maio 2006
Alvaro Donelli
Presidente